

DECRETO Nº 2.856, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.829, de 22 de dezembro de 2025, que reaprova o microparcelamento da gleba de terras denominada Loteamento ASRNE-65, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no Processo nº 2022063262 e seus Volumes,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 2.829, de 22 de dezembro de 2025](#), que reaprova o microparcelamento da gleba de terras denominada Loteamento ASRNE-65, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É reaprova o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ASRNE-65, situado nesta cidade, de propriedade do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55, matrícula nº 92.153, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 831.128,78 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 278.723,74m² ao sistema viário;

II - 94.318,67m² à área de Lotes de Comércio Local;

III - 313.687,72m² à área de Lotes de Comércio e Serviço Regional;

IV - 18.280,44m² à área de PAC;

V - 16.980,02m² à área pública estadual;

VI - 58.147,53m² à área pública municipal;

VII - 50.990,66m² à área verde não edificante. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade,
Planejamento e Desenvolvimento Urbano